



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS TOCANTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

RESOLUÇÃO CMDCA nº 01/ 2023

Dispõe sobre as condutas vedadas aos(às) candidatos(as) e respectivos(as) fiscais durante o Processo de Escolha dos Membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es) e sobre o mandato 2024 a 2028

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Itaguatins , no uso de suas atribuições conferidas III, a) b), inciso IV do art. 9º da Lei 185, 02 de abril de 2015, c/c , bem como sobre a atuação da Justiça Eleitoral nas eleições de membro do Conselho Tutela, Resolução, Processo Administrativo (1298) nº 0600265-41.2023.6.00.0000-Brasília -Distrito Federal.Considerando que o art. 7º, § 1º, letra “c”, da Resolução CONANDA nº 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

Considerando, ainda, que o art. 11, § 6º, incisos III e IX, da Resolução CONANDA nº 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos,

RESOLVE :

ART. 1º - Atendidos os requisitos previstos no Art. 7º o TRE elaborará relações individualizadas por sessão eleitoral, observados a ordem alfabética dos nomes das pessoas votantes em cada sala de votação .

ART. 2º -) A Comissão Especial em reunião no dia 06 de setembro de 2023, RESOLVE: Tendo em vista a orientação TRE de concentrar as as Urnas eletrônicas na Sede do Município de Itaguatins, para facilitar a votação. Solicitamos Urnas de lona para o Projeto Assentamento Reis e Alto da Cruz, e lista ao cartório dos respectivos eleitores separadas.

1.) Da Propaganda

- a.)** oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;
- b.)** perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;
- c.)** fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;
- d.)** prejudicar a higiene e a estética urbana ou desrespeitar posturas municipais ou que impliquem qualquer restrição de direito;
- e.)** caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

- f.) fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinema, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;
- g.) colocar propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem dano;
- h.) fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos(as) à imediata retirada da propaganda irregular.

2.) Da campanha para a escolha

- a.) confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cesta básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);
- b.) realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;
- c.) utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios;
- d.) usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;
- e.) efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para a veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

3.) No dia do processo de escolha

- a.) usar alto-falantes e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;
- b.) arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;
- c.) até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;
- d.) fornecer aos(as) eleitores(as) transporte ou refeições;
- e.) doar, oferecer, prometer ou entregar ao(a) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição, inclusive (captação de sufrágio);
- f.) padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as) fiscais.

Gilene Lavalcante Mendes

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Itaguatins-TO

Presidente da Comissão Especial e representantes.

Alzenira de Sousa

Luana Oliveira Marinho

Chederson Pereira Vasconcelos

Maria Jacira Alves Mendes

Kassiano Alves da Silva Gomes